



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:26 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Denomina nome de
residencial CARLOS
FRANÇA PAES na sede do
Município Riachão do
Dantas.

A PREFEITA DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome do senhor **CARLOS FRANÇA PAES** o residencial localizado na entrada da cidade no Município de Riachão do Dantas.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, tomará as providencias necessárias para aposição de placa com o nome do referido homenageado.

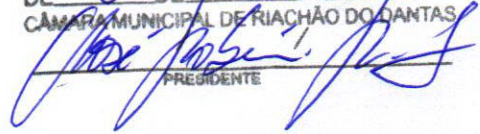
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Horácio Dantas de Góes, 11 de maio de 2021.

Albertino Franco Souza

Vereador - PSD

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:26 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS


PRESIDENTE



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**Denomina nome de Rua no
residencial Carlos França Paes na
sede do Município de Riachão do
Dantas.**

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 64/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

A comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica

legislativa e no mérito. Votam a favor ou contra ao parecer do Projeto de Lei nº 64/2021. Acima citado.

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:36 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
Jose Roberto
PRESIDENTE

VOTO

FAVOR

CONTRA

Maria Luciene de Jesus Dantas
Maria Luciene de Jesus Dantas

Presidente

Suzana Menezes Viana
Suzana Menezes Viana

Relatora

Andre Souza Lopes
André Souza Lopes de Almeida

Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS


PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Denomina nome de Rua no
residencial Carlos França Paes na
sede do Município de Riachão do
Dantas.**

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 64/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A comissão de Constituição, Justiça e Redação final, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica legislativa e no mérito. Votam a favor ou contra ao parecer acima citado.

VOTO



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:26 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

FAVOR

CONTRA

Tarcísio Almeida Figueiredo

Presidente

Albertino Franco Souza

Relator

José Matos do Nascimento Filho

Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.